



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**EMENDA ADITIVA N.º 024/2017 – ED AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 040/17, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

Adiciona dispositivos ao Projeto de Lei Complementar n.º 040/2017, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Formosa, que dispõe sobre a política de desenvolvimento municipal, plano de uso e ocupação, os instrumentos urbanísticos e o sistema de gestão.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda:

**Art. 1º** Adiciona alínea d, ao Inciso I do Parágrafo 13 do Artigo 17 do Projeto de Lei Complementar n.º 040/2017, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Formosa, que dispõe sobre a política de desenvolvimento municipal, plano de uso e ocupação, os instrumentos urbanísticos e o sistema de gestão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 17 (.....)**

**§ 13 .....**

**I - .....**

**a) .....**

**b) .....**

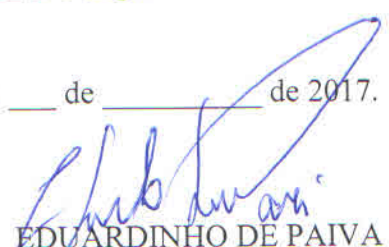
**c) .....**

**d) Uma faixa de 300m (trezentos) metros na margem esquerda do Ribeirão Santa Rita”.**

**Art. 2º** Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei Complementar n.º 040/2017, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

  
EDMUNDO NUNES DOURADO (MUNDIM)  
Vereador

  
EDUARDINHO DE PAIVA  
Vereador

#### JUSTIFICATIVA

Tal emenda se faz necessário, pois o Ribeirão Santa Rita necessita da mesma proteção outorgada à lagoa feia.